

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RENASCENÇA – PR**

**LEI MUNICIPAL Nº 1095 de 25/11/2009**

**EDITAL Nº 017/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, considerando o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a relação dos candidatos habilitados para a Eleição do Conselho Tutelar:

| <b>NOME</b>                      | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
|----------------------------------|---------------------------|
| ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE | 18/10/2000                |
| CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA      | 18/01/2001                |
| CLEONICE MARIA DE LARA           | 21/09/1977                |
| HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA      | 29/08/2001                |
| INES APARECIDA GONÇALVES         | 18/04/1975                |
| JOCIANA CRISTINA DA SILVA        | 14/04/1983                |
| SAIONARA ALINE NICKEL            | 19/03/1994                |

Art. 2º - Os candidatos habilitados estão convocados a comparecer no dia 01 de agosto às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Renascença para conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na lei 1095/2009. Na mesma oportunidade será realizado o sorteio dos números para composição da cédula eleitoral e indicação de um Fiscal para cada candidato.

Art. 3º - A campanha eleitoral terá início no dia seguinte ao da reunião para composição da cédula eleitoral.

Renascença, 25 de julho de 2023.

**Giseli Vanessa Bettiolo**

Presidente do Conselho Municipal dos  
Diretos da Criança e do Adolescente